

ATA N.º 03/2019 – Reunião de 28 de Março de 2019

- 1 -----**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** -----
2 -----**REUNIÃO DO DIA 28 DE MARÇO DE 2019** -----
3 -----**ATA NÚMERO TRÊS / DOIS MIL E DEZANOVE** -----
4 -----**COMPOSIÇÃO DA MESA:** -----
5 - **Presidente** – Jorge Gabriel Duarte Catana Monteiro Martins; -----
6 - **Primeiro Secretário** – Maria Helena Rebelo Santos; -----
7 - **Segundo Secretário** – Sónia Isabel Fonseca Gomes Azevedo; -----
8 -----**PRESENCAS:** Estiveram presentes os senhores: -----
9 - Jorge Gabriel Duarte Catana Monteiro Martins -----
10 - João Carlos Barreiras Duarte -----
11 - Maria da Graça Romão Jesus Rua -----
12 - Vitória Maria Cardoso Pereira -----
13 - João dos Santos Vieira -----
14 - José Victor Ribeiro Silva -----
15 - Samuel Carvalho Gomes Monteiro Silva -----
16 - José Manuel da Cruz Oliveira -----
17 - Carlos João Fernandes Pereira da Fonseca -----
18 - Susana Paula Geraldês Sobreiro Trindade Manco -----
19 - Rui Leonel Abrantes Ferreira da Cunha -----
20 - Ivo Gonçalo Rodrigues Faustino -----
21 - Vanda Ferreira Nunes Laura -----
22 - Bruno Emílio Rocha Correia -----
23 - Maria da Conceição Teixeira Brazão Correia -----
24 - Luis Francisco de Campos e Silva -----
25 - Pedro Miguel Martins Béco -----
26 - Paulo Jorge Carvalho Cecílio Patrício -----
27 - Hugo Alexandre Santos Vicente -----
28 - Presidente da União das Freguesias do Bombarral e Vale Covo Sérgio Manuel
29 Silva Duarte; -----
30 - Presidente da Junta de Freguesia do Carvalhal Gonçalo Filipe Cruz Belisário; -----
31 - Presidente da Junta de Freguesia da Roliça Joana Isabel Henriques Caetano; -----
32 - Presidente da Junta de Freguesia do Pó Nuno Diogo Fernandes Bernardino; -----
33 -----**OUTRAS PRESENCAS:** Estiveram igualmente presentes: -----
34 - O senhor Presidente da Câmara Ricardo Manuel Silva Fernandes; -----
35 - O senhor vice-presidente Nuno Alexandre Gomes Vicente; -----
36 - A senhora vereadora Patrícia Alexandra Costa Pereira de Paula; -----
37 - O senhor vereador Vítor Manuel Ferreira da Fonseca; -----
38 - O senhor vereador José Manuel Gonçalves Vieira; -----
39 - O senhor vereador Nuno Manuel Mota Silva; -----
40 - A senhora vereadora Rosa Maria Bastos Gonçalves Guerra; -----
41 - A Coordenadora Técnica Célia Maria Lopes Epifânio Oliveira Pereira -----

ATA N.º 03/2019 – Reunião de 28 de Março de 2019

42 -----Pelos 21:10 horas o senhor presidente da assembleia municipal Jorge
43 Gabriel Duarte Catana Monteiro Martins, declarou a sessão aberta. -----

44 -----**PROPOSTA DE ACORDO PRÉVIO PARA A TRANSFERÊNCIA DE**
45 **COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO PARA A COMUNIDADE**
46 **INTERMUNICIPAL DO OESTE:** Foi presente a seguinte Proposta da Câmara

47 Municipal: “Considerando que: 1. Na sequência da publicação da Lei n.º 50/2018 de
48 16 de agosto que prevê a transferência de competências para as autarquias locais e
49 para as entidades intermunicipais, diplomas todos consensualizados com a
50 Associação Nacional de Municípios Portugueses, foram publicados, no dia 30 de
51 janeiro de 2019, 2 diplomas legais, a seguir indicados, que transferem competências
52 da administração central para a administração local: **Decreto-Lei n.º 21/2019**, de 30
53 de janeiro – Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos
54 municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação; **Decreto-**
55 **Lei n.º 23/2019**, de 30 de janeiro - Concretiza o quadro de transferência de
56 competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no
57 domínio da saúde; 2. Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto,
58 as competências são transferidas automaticamente para os municípios, produzindo
59 efeitos a 1 de janeiro de 2019, conforme previsto nos diplomas de âmbito setorial
60 relativos às diversas áreas a descentralizar. 3. Os mesmos diplomas, contudo,
61 preveem que, relativamente ao ano de 2019, as entidades municipais ou
62 intermunicipais que não pretendam exercer aquelas competências comunicam esse
63 facto à Direção Geral das Autarquias Locais, após deliberação dos seus órgãos
64 deliberativos. 4. Alguns daqueles diplomas setoriais definem a transferência de
65 competências em diversos domínios para os órgãos das entidades intermunicipais,
66 dependendo, no entanto, esta competência do acordo prévio dos municípios que a
67 integram, conforme previsto no artigo 30.º da Lei 50/2018. 5. O acordo referido é da
68 competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a
69 comunidade intermunicipal. 6. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro concretiza
70 a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no
71 domínio do planeamento intermunicipal da rede de transporte escolar e da oferta
72 educativa de nível supramunicipal; 7. A descentralização administrativa,
73 concretizando o princípio constitucional da subsidiariedade, apresenta diversas
74 vantagens, nomeadamente, possibilitadas pela proximidade dos municípios em
75 relação aos problemas concretos e a facilitação da participação dos interessados na
76 gestão da administração, sendo, portanto, essencial para a melhoria das condições
77 de vida dos cidadãos. Nestes termos, a Câmara Municipal do Bombarral deliberou
78 aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o acordo prévio do
79 Município do Bombarral para a transferência das competências no domínio da
80 educação para a Comunidade Intermunicipal do Oeste - OESTECIM, conforme
81 previsto no artigo 75.º do DL n.º 21/2019, conjugado com o nº 2 do artigo 30.º da Lei
82 n.º 50/2018, de 16 de agosto.” -----

ATA N.º 03/2019 – Reunião de 28 de Março de 2019

83 -----O senhor Presidente da Câmara disse que esta proposta de Acordo para
84 a transferência de competências no domínio da Educação para a comunidade
85 intermunicipal do Oeste, vai de encontro àquilo que se pretende e que seja, de facto,
86 enviar esta transferência dentro da área da educação para a entidade
87 intermunicipal. Este diploma é aplicável como é lógico à região e não propriamente
88 apenas ao nosso concelho. E como tal é isto que se propõe. -----

89 -----O senhor Rui Cunha (CDS) disse que “eu proponha a exemplo daquilo
90 que se passou na Assembleia extraordinária de 24 de Janeiro em relação ao 1º
91 ponto e o 2º da noite acho que, em termos de tratamento que é mais ou menos a
92 mesma depois de ter ouvido o senhor presidente da Câmara falar, não sei se estão
93 de acordo que os 2 pontos sejam tratados de uma vez só à semelhança do que
94 sucedeu na Assembleia extraordinária na 1ª que nós tivemos este ano, o que quer
95 dizer que já vamos na 2ª o que é muito mau, porque estamos a gastar dinheiro.
96 Numa câmara que temos problemas que vivemos a contar os tostões e temos assim
97 de poupar dinheiro e assembleias. Da forma que está, enfim, que vale o que vale
98 mas de qualquer maneira a exemplo do que aconteceu a 24 Janeiro, o C D S volta a
99 ser a favor da descentralização mas atenção vai votar contra estes 2 pontos de vista
100 produção de efeitos dos 11 diplomas setoriais neste caso é exatamente a mesma
101 declaração de voto sobre as propostas apresentadas no âmbito da transferência de
102 competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais
103 estarem dependentes de regulamentação relativa algumas matérias tais como os
104 montantes concretos a transferir para as autarquias locais, os serviços
105 concretamente transferidos do Estado ou do seu setor empresarial para as
106 autarquias locais estamos na mesma recursos humanos que irão ser afetos às
107 autarquias locais estamos na mesma património transferido. Só após a publicação
108 da regulamentação e que relativamente ao ano de 2019 que os municípios e as
109 entidades intermunicipais se devem pronunciar sobre se aceitam ou não as referidas
110 competências em 2019 assim, sendo, eu, enfim, tenho mais uma vez que lembrar
111 que há aqui coisas que não estou a culpar A, B, C ou D, mas há aqui coisas que se
112 calhar, a maior parte de nós que estamos aqui não entendemos.” -----

113 -----O senhor Presidente da Câmara disse que esta é uma questão que
114 realmente todos nos preocupa, mas, como disse e muito bem, portanto, é uma coisa
115 que nos transcende e temos de corresponder aos prazos que nos vão sendo
116 impostos diploma atrás de diploma e assim não podemos realmente contornar esta
117 situação. - -----

118 -----Foi deliberado por maioria com 13 votos a favor (13 do PS), 9 abstenções
119 (9 do PSD) e 3 votos contra (2 da CDU e 1 do CDS). -----

120 -----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

121 -----**PROPOSTA DE ACORDO PRÉVIO PARA A TRANSFERÊNCIA DE**
122 **COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE PARA COMUNIDADE**
123 **INTERMUNICIPAL DO OESTE:** Foi presente a seguinte proposta da Câmara

ATA N.º 03/2019 – Reunião de 28 de Março de 2019

124 Municipal: “Considerando que: 1. Na sequência da publicação da Lei n.º 50/2018 de
125 16 de agosto que prevê a transferência de competências para as autarquias locais e
126 para as entidades intermunicipais, diplomas todos consensualizados com a
127 Associação Nacional de Municípios Portugueses, foram publicados, no dia 30 de
128 janeiro de 2019, 2 diplomas legais, a seguir indicados, que transferem competências
129 da administração central para a administração local: **Decreto-Lei n.º 21/2019**, de 30
130 de janeiro – Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos
131 municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação; **Decreto-**
132 **Lei n.º 23/2019**, de 30 de janeiro - Concretiza o quadro de transferência de
133 competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no
134 domínio da saúde; 2. Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto,
135 as competências são transferidas automaticamente para os municípios, produzindo
136 efeitos a 1 de janeiro de 2019, conforme previsto nos diplomas de âmbito setorial
137 relativos às diversas áreas a descentralizar. 3. Os mesmos diplomas, contudo,
138 preveem que, relativamente ao ano de 2019, as entidades municipais ou
139 intermunicipais que não pretendam exercer aquelas competências comunicam esse
140 facto à Direção Geral das Autarquias Locais, após deliberação dos seus órgãos
141 deliberativos. 4. Alguns daqueles diplomas setoriais definem a transferência de
142 competências em diversos domínios para os órgãos das entidades intermunicipais,
143 dependendo, no entanto, esta competência do acordo prévio dos municípios que a
144 integram, conforme previsto no artigo 30.º da Lei 50/2018. 5. O acordo referido é da
145 competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a
146 comunidade intermunicipal. 6. O DL n.º 23/2019, de 30 de janeiro concretiza a
147 transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no
148 domínio emissão de pareceres prévios relativamente à celebração de acordos e
149 definição da rede de unidades de cuidados de saúde primários e de unidades de
150 cuidados continuados de âmbito intermunicipal; 7. A descentralização administrativa,
151 concretizando o princípio constitucional da subsidiariedade, apresenta diversas
152 vantagens, nomeadamente, possibilitadas pela proximidade dos municípios em
153 relação aos problemas concretos e a facilitação da participação dos interessados na
154 gestão da administração, sendo, portanto, essencial para a melhoria das condições
155 de vida dos cidadãos Nestes termos, a Câmara Municipal do Bombarral deliberou
156 aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o acordo prévio do
157 Município do Bombarral para a transferência das competências no domínio da
158 saúde para a Comunidade Intermunicipal do Oeste - OESTECIM, conforme previsto
159 no artigo 26.º do DL n.º 23/2019, conjugado com o nº 2 do artigo 30.º da Lei n.º
160 50/2018, de 16 de agosto.” -----

161 -----O senhor Presidente da Câmara disse que “desta vez e no domínio da
162 Saúde para a comunidade Intermunicipal do Oeste, como disse, de facto, é que tudo
163 o que diz respeito à tipificação destas questões neste diploma, que fazem parte da
164 região e não só e apenas do nosso concelho do Bombarral e sendo assim realmente

ATA N.º 03/2019 – Reunião de 28 de Março de 2019

165 alguns dos diplomas de questões sectoriais que estão a sair, definem a
166 transferência de competências em diversos domínios para os órgãos das entidades
167 intermunicipais e é isto que estamos a fazer, neste momento, não esquecendo que,
168 de facto, em termos de comunidade intermunicipal tem que haver unanimidade e,
169 portanto, todas as assembleias municipais no que diz respeito a estes diplomas têm
170 que estar de acordo para a Oeste CIM poder aceitar essas competências, caso
171 contrário, não é possível aceitar se não haver unanimidade.” -----
172 -----O senhor Rui Cunha (CDS) disse que “eu proponha a exemplo daquilo
173 que se passou na Assembleia extraordinária de 24 de Janeiro em relação ao 1º
174 ponto e o 2º da noite acho que, em termos de tratamento que é mais ou menos a
175 mesma depois de ter ouvido o senhor presidente da Câmara falar, não sei se estão
176 de acordo que os 2 pontos sejam tratados de uma vez só à semelhança do que
177 sucedeu na Assembleia extraordinária na 1ª que nós tivemos este ano, o que quer
178 dizer que já vamos na 2ª o que é muito mau, porque estamos a gastar dinheiro.
179 Numa câmara que temos problemas que vivemos a contar os tostões e temos assim
180 de poupar dinheiro e assembleias. Da forma que está, enfim, que vale o que vale
181 mas de qualquer maneira a exemplo do que aconteceu a 24 Janeiro, o C D S volta a
182 ser a favor da descentralização mas atenção vai votar contra estes 2 pontos de vista
183 produção de efeitos dos 11 diplomas setoriais neste caso é exatamente a mesma
184 declaração de voto sobre as propostas apresentadas no âmbito da transferência de
185 competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais
186 estarem dependentes de regulamentação relativa algumas matérias tais como os
187 montantes concretos a transferir para as autarquias locais, os serviços
188 concretamente transferidos do Estado ou do seu setor empresarial para as
189 autarquias locais estamos na mesma recursos humanos que irão ser afetos às
190 autarquias locais estamos na mesma património transferido. Só após a publicação
191 da regulamentação e que relativamente ao ano de 2019 que os municípios e as
192 entidades intermunicipais se devem pronunciar sobre se aceitam ou não as referidas
193 competências em 2019 assim, sendo, eu, enfim, tenho mais uma vez que lembrar
194 que há aqui coisas que não estou a culpar A, B, C ou D, mas há aqui coisas que se
195 calhar, a maior parte de nós que estamos aqui não entendemos.” -----
196 -----O senhor Carlos João Fonseca (PSD) disse que “eu gostava de saber se
197 existe neste momento alguma quantificação do que é que vai custar esta
198 transferência de competências, porque realmente pela leitura dos documentos não
199 se consegue ter essa perceção. Além disso, gostava já agora se pudesse fazer o
200 favor de me referir, quais são efetivamente as competências que são passadas num
201 domínio da Saúde e da Educação, enfim, poderá ainda entender-se alguma coisa,
202 embora não haja aqui críticas a explicação nenhuma detalhada no sector da Saúde
203 preocupa muito, porque existem problemas na área da saúde, como todos sabemos,
204 os hospitais estão a rebentar pelas costuras e listas de espera enormes a maneira
205 como as pessoas são acolhidas e falo por experiência própria familiar, não minha,

ATA N.º 03/2019 – Reunião de 28 de Março de 2019

206 felizmente, porque o que se passa nos serviços de urgência, como por exemplo
207 Caldas da Rainha e eu gostava de saber quais no domínio da Saúde, são as
208 competências, que vão passar para uma comunidade intermunicipal que não tem
209 quanto a mim competências técnicas nesta área. Portanto, gostava que me
210 informasse se eventualmente já está quantificado quanto é que isso pode custar e
211 onde é que vem esse dinheiro se via do Orçamento do Estado se gerado pelos
212 municípios do Oeste, o que é que o é que nas transferências que estão previstas
213 para a área da saúde a da educação. Obviamente que é preocupante e é
214 fundamental a área da educação e, portanto, é, mas eu acho que não é tão pesado
215 em termos técnicos como, se calhar, em termos financeiros. Não sei se existe
216 alguma informação que nos possa ajudar eu, pelo menos não estou minimamente
217 informado e não é apenas votar favoravelmente neste ponto da questão da Saúde,
218 sem saber o que é que está a pensar transferir para a comunidade Intermunicipal do
219 Oeste.” --- -----

220 -----O senhor Presidente da Câmara disse que o senhor deputado Carlos
221 João, neste caso referiu uma questão, mas não podemos confundir que as coisas
222 na área da saúde e por isso é que perguntou e muito bem para isto não integra
223 hospitais sejam eles distritais com centrais aqui estamos a falar de cuidados de
224 saúde primários e é isso que está em cima da mesa e não neste caso da Saúde é
225 para se passou no planeamento na gestão e na realização de investimentos
226 relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários,
227 nomeadamente a sua construção, equipamento e manutenção é isso que estamos a
228 tratar. De resto, depois, evidentemente que há uma série de questões que eu agora
229 escusava de descrever, mas, fundamentalmente esta questão do planeamento, não
230 é deste investimento relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde
231 primários, tudo o resto não é transferido para as autarquias, como é lógico.”-----

232 -----O senhor Carlos João Fonseca (PSD) disse que os cuidados primários
233 são uma competência do Governo central, nos termos da Constituição da República
234 Portuguesa não foi alterada e, portanto, a populações são responsabilidade do
235 Serviço Nacional de Saúde. Eu não sei que competências é que poderá ter a
236 comunidade intermunicipal, seja a nossa seja outra qualquer poderá ter. obviamente
237 e, neste momento tendo os serviços de saúde no Bombarral e no Cadaval e noutros
238 locais, mas eu continuo sem perceber quais são nestes centros de saúde, o
239 obstáculo de ser construídos outros já que são estes que vão compensar parte das
240 competências para as autarquias. A minha pergunta é quais são as verbas que
241 estão previstas para esse custo e quais os técnicos em sede da responsabilidade
242 das comunidades intermunicipais. Outros são as pessoas da limpeza e os serviços
243 de segurança. Francamente isso preocupa-me bastante e os cuidados à população
244 e à população também, mas eu continuo a entender que é uma escolha do Governo
245 central e nós é que pagamos impostos.”-----

ATA N.º 03/2019 – Reunião de 28 de Março de 2019

246 -----O senhor Presidente da Câmara disse que “Ora bem, eu volto a referir
247 aqui que a questão passa essencialmente, por isto que pertence à administração
248 central. Aquilo que é passado neste caso concreto para a comunidade
249 Intermunicipal e que foi para os concelhos. A questão, o dossier é ligeiramente
250 diferente e nos concelhos que posso dar como exemplo, a questão dos
251 trabalhadores em termos de assistentes operacionais. Dos imóveis e móveis
252 próprios ou arrendados consoante for o caso no nosso caso do Bombarral e o
253 Centro de Saúde do Bombarral, como tal é um imóvel próprio e também os custos
254 logísticos e de forma que tudo isto vai dar a um total que, neste momento, estamos
255 a estudar consoante a chegada de elementos que nos possam propiciar este estudo
256 para com todas as informações e de forma a podermos decidir bem aceitar ou não,
257 mas não é hoje que estamos a falar nisso mas apenas a abrir aqui um parênteses
258 para vos referir que espero bem que se que se decida bem a aceitação ou não
259 deste diploma sectorial na área da saúde e esse ainda não está ainda definido. Cá
260 estaremos, provavelmente, não faço ideia, mas, provavelmente mais 30 ou 60 dias,
261 provavelmente, teremos que os ter. No que diz respeito ao que estamos agora aqui
262 a decidir é apenas esta competência que passa para a comunidade Intermunicipal e
263 que passa exatamente por esta questão do planeamento que o senhor Carlos João
264 disse e muito bem, quer dizer, mas é evidente que há concelhos onde continuam a
265 ser precisos centros de saúde, e extensões do Centro de saúde que nós não temos
266 também nós no nosso concelho, mas que há concelhos grandes, digamos, em
267 termos de território e que precisam de ter extensões e não há ou estão degradadas.
268 Pouco plausível para uma concretização é a prestação desses cuidados de saúde
269 primários e têm que construir e planear, o que também é passado para a
270 comunidade Intermunicipal é apenas isso não há absolutamente mais nenhuma
271 questão aqui que passe.”-----

272 -----O senhor Samuel Carvalho (CDU) disse que “já tínhamos feito uma
273 intervenção na última reunião de 24 Janeiro presente, sobre este assunto. O nosso
274 voto contra nos 2 primeiros pontos é por uma questão ideológica, que isto é função
275 do Estado central na saúde e educação por uma uniformização de meios e de
276 princípios deverá ser do Estado central esta responsabilidade é, por isso, uma
277 questão ideológica que nós estamos contra. Agora depois desta discussão que
278 houve aqui, entre a bancada do PSD e o PS eu fico cada vez mais preocupado ou
279 seja, nós estamos a votar uma atribuição de poderes sem planeamento, não
280 sabemos o custo e o dinheiro que vem. Não estamos a dar um voto em branco, mas
281 sem o devido planeamento, o que vai ser a rede de saúde no Oeste de qualquer das
282 formas discordo ideologicamente deste ponto, mas parece-me que isto não faz
283 sentido. O Estado central existe para decidir e tem ministérios para e é assim que
284 funciona a nível nacional, um governo central e é assim que deve ser, portanto, isto
285 aqui e logicamente, não estamos contra vocês mas nem conseguem explicar o que
286 é isto, portanto, o nosso voto é completamente contra nestes 2 pontos.”-----

ATA N.º 03/2019 – Reunião de 28 de Março de 2019

287 -----O senhor José Victor Silva (PS) disse que “Relativamente a este ponto, o
288 que estamos aqui a discutir é o que muda relativamente àquilo que se quer da
289 descentralização para as comunidades intermunicipais e também para as
290 autarquias. E o que existe é um apelo à reativação da gestão da Saúde em que o
291 Estado central e as autarquias terão que aceitar e outro é a participação mais
292 próxima dos municípios e intermunicipais. Agora relativamente a relativamente a
293 esta proposta, o que o que estamos aqui a discutir está confiante no número 6 desta
294 proposta, portanto, o que estamos aqui, unicamente é a transferência de
295 competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio de emissão
296 de parecer. A única coisa que está em discussão e se aceitamos ou não a
297 descentralização e a participação dos órgãos municipais nas decisões.” -----

298 -----O senhor Luís Campos (PSD) disse que “Após estas intervenções ainda
299 há mais dúvidas que surgem. Então aquilo que, segundo a intervenção do senhor
300 José Vítor Silva não se vai transferir coisíssima nenhuma o que é uma falácia. A
301 Assembleia municipal vai dar um parecer relativamente a um assunto qualquer e
302 nós não concordamos com isto mas é vinculativo, portanto, isto acho que é
303 caminho falacioso que se está aqui a fazer e no fim tem uma parte do que o senhor
304 Presidente também disse que iria ter um período de 60 dias para decidir se aceitava
305 ou não se aceitava.” -----

306 -----O senhor Presidente da Câmara disse que “Respondendo ao senhor Luís
307 Campos tem a ver com a aceitação ou não por parte do município e isso é que fica
308 para mais daqui a algum tempo e nós ainda estamos numa fase em que a tivemos
309 que informar a Secretaria de Estado das autarquias locais de que relativamente ao
310 funcionamento do Centro de Saúde do Bombarral, consideramos que há um
311 desajustamento em relação a um envelope financeiro que eles enviaram e que
312 teremos que aferir com mais rigor após obtenção por parte deste município dos
313 valores dos contratos anuais em vigor de toda a parte das despesas de
314 equipamentos e de tudo o que ainda não nos chegaram por completo, está a vir
315 paulatinamente e, portanto, nós estamos a aguardar e sempre que recebemos,
316 digamos, alguma destas situações, já completamente, digamos, comprovadas que
317 essa despesa que nós vamos juntando a equação para chegarmos realmente ao
318 término dessa decisão de aceitação e, portanto, quando estava a falar nisso,
319 senhor Luís Campos era relativamente à questão da aceitação por parte do
320 município não da questão para a Oestecim, neste caso dizer apenas que é quase
321 uma questão de semântica em termos dos pareceres que conduzem como é lógico
322 a uma participação no planeamento e é isso que se impõe é uma participação no
323 planeamento e é o que está exatamente a referir a participação no planeamento na
324 gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de
325 cuidados de saúde primários e respectivo custo.” -----

326 -----Foi deliberado por maioria com 13 votos a favor (13 do PS) e 12 votos
327 contra (9 do PSD, 2 da CDU e 1 do CDS). -----

ATA N.º 03/2019 – Reunião de 28 de Março de 2019

328 -----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

329 -----**PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE**
330 **COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA CULTURA:** Foi presente a seguinte proposta
331 da Câmara Municipal: “Considerando que: 1. Na sequência da Lei n.º 50/2018, de
332 16 de agosto, foi publicado a 30 de janeiro o Decreto-Lei n.º 22/2019, que concretiza
333 o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios
334 da cultura; 2. O referido Decreto-Lei estabelece, no seu n.º 3 do art. 12.º, o prazo de
335 60 dias corridos após a sua entrada em vigor para a comunicação à Direção-Geral
336 das Autarquias Locais (DGAL) da pretensão de não exercer as competências
337 previstas no mesmo; 3. Os recursos humanos do Município do Bombarral não se
338 encontram em condições de aceitar novas competências sem ter a perceção
339 concreta do real impacto causado pelas competências já assumidas. Proponho que:
340 a) A Câmara Municipal do Bombarral delibere, no uso das competência prevista na
341 alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º, ambos do
342 Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12
343 de setembro, na redação atual, conjugado com o n.º3 do artigo 12.ºdo Decreto-Lei
344 n.º20/2019, propor à Assembleia Municipal a não aceitação, relativamente ao ano
345 de 2019, das competências previstas no Decreto-Lei n.º22/2019, de 30 de janeiro. b)
346 A deliberação seja comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais, no legal
347 prazo conferido para o efeito.” -----

348 -----O senhor Presidente da Câmara disse que: “para que fique bem claro
349 aquilo que eu tenha referido em reuniões de câmara a questão que se coloca e,
350 portanto, da parte deste executivo municipal. A noção de que a transferência de
351 competências para o poder local é, sem dúvida nenhuma, um avanço civilizacional,
352 isso que fique bem claro que é esta a nossa opinião e é realmente a democracia a
353 funcionar na sua forma mais próxima das populações, portanto, no máximo que
354 existe verdadeira essência do exercício do poder em prol das pessoas, isto que
355 fique bem claro. O colocarmos esta proposta de não aceitação no momento ao dia
356 de hoje da transferência de competências no domínio da Cultura é apenas
357 realmente por detalhes concretos que não podemos aceitar e os quais estão
358 plasmados na documentação à vossa frente e em que realmente se refere que os
359 recursos humanos deste município não se encontram em condições de aceitar estas
360 novas competências sem termos a perceção concreta do real impacto causado
361 pelas competências já assumidas e é com grande prudência nesta matéria que faz
362 esta declaração, a questão também para o ponto seguinte que fique registado
363 também já se me permite senhor Presidente, também da competência no domínio
364 da proteção e Saúde animal e a segurança dos alimentos, de facto. É esta, de facto,
365 a razão pela qual não vamos assumir de momento esta esta transferência esta
366 transferência de competências.”-----

367 -----O senhor Rui Cunha (CDS) disse que “Eu há pouco acabei dizendo que
368 parecia que e julgava que estavam todos muito com muitas dúvidas por aquilo que

ATA N.º 03/2019 – Reunião de 28 de Março de 2019

369 eu percebo está mesmo tudo que muitas dúvidas e aqui neste ponto, no ponto
370 número 3 relacionada com a não aceitação da transferência de competências no
371 domínio da Cultura, é curioso, porque, no ponto 3 da proposta diz textualmente, os
372 recursos humanos do município do Bombarral não se encontram em condições de
373 aceitar novas competências sem ter a perceção concreta do real impacto causado
374 pelas competências já assumidas, o que é que isto quer dizer, exatamente por
375 outras palavras, aquilo que eu disse há pouco ou seja o CDS desde principio que
376 tem vindo a dizer que isto é uma coisa sem rei nem roque é uma coisa sem pés nem
377 cabeça. É uma coisa parecida um bocado com a cigarra, ou seja, canta-se muito,
378 mas acerta-se pouco. Isto às vezes dói um bocadinho porque ali fora muita gente
379 pergunta e depois não há respostas para dar porque entretanto e eu nunca gostei
380 nunca gostei de utilizar a critica destrutiva, sempre gostei de utilizar a crítica dizendo
381 a razão pela qual é que eu entendo que não está certo e eu aqui tenho de dizer que
382 não está certo porque, de facto não se vê princípio, meio e fim e esta situação,
383 então à descarada este ponto 3 diz exatamente a mesma coisa por outras palavras
384 com o plano devem estar todos de acordo. O CDS tanto não ponto como notando
385 3º, como no 4º vai votar favoravelmente.”-----

386 -----O senhor Carlos João Fonseca (PSD) disse que: “Eu acho que resposta
387 do senhor Ricardo Fernandes, nosso presidente da Câmara é elucidativa, o que
388 propõe esta não aceitação de transferência de competências na Cultura. A falar dos
389 2 pontos a não aceitação da transferência das competências também da minha
390 impressão sobre o imóvel, na verdade nos 2 pontos anteriores e o que se passa
391 aqui é a mesma coisa só que passamos do município do Bombarral para a
392 comunidade Intermunicipal, pode ter havido aqui alguma falta de coerência, se
393 calhar. Vamos ver a falta de coerência disto, mas realmente termo-nos abtido na
394 1ª proposta e votado contra na 2ª não demonstra muita coerência, pelo menos que
395 as pessoas só aqui é que nos vamos calar a pensar bem no assunto depois de ler
396 as propostas que já tinha lido, mas não tinha ouvido ainda as respostas do senhor
397 presidente da Câmara, eu continuo a achar que todos os assuntos não são mal
398 conduzidos mas que deveria ter havido muito mais informação passada há
399 assembleias municipais, mas os próprios municípios a nós, quando temos uma
400 carga fiscal como aquela que temos hoje em Portugal, acho que temos o direito de
401 tentar exigir do Estado central a quem nós pagamos os impostos respostas
402 melhores aquelas necessidades e a transferência de competências para as
403 autarquias é uma maneira muitas vezes de sacudirem a água do capote. Dizer que
404 com isto agora vai ser resolvido, porque vai haver uma maior proximidade às
405 populações e eu não posso deixar de referir uma afirmação do nosso primeiro-
406 ministro em 2016 quando houve incêndios graves em Portugal, e que ele diz que a
407 luta de contra os incêndios é que deveria ser uma competência das autarquias e se
408 calhar, em certa medida, será na limpeza dos terrenos mas nunca poderá ser uma
409 questão tratada só pelas autarquias como é óbvio que um incêndio florestal

ATA N.º 03/2019 – Reunião de 28 de Março de 2019

410 atravessa várias autarquias, portanto, aquilo foi uma maneira simpática de dizer que
411 o Estado central não conseguia assegurar e, portanto, passaria para as autarquias.
412 Isto aqui o que pode acontecer é um pouco isso, é passar uma série de
413 competências para as comunidades intermunicipais que deveriam ter capacidades e
414 diz que não têm nestas áreas. É uma maneira que muitas vezes de tentar
415 desculpabilizar a falta de apoio que é competência do Estado central, e devem ser
416 tratadas sim pelo Estado central quanto a mim, ouvindo as populações claro,
417 sabendo através dos seus delegados de saúde, porque elas existem. Nós temos
418 delegações de saúde em todo o país e os serviços do ministério estão
419 descentralizados. Eu continuo a achar que apoio internamente estas propostas da
420 Câmara Municipal, obviamente que não podia votar favoravelmente as outras,
421 porque todo este edifício que vai ser construído está a ser mal construído e está a
422 haver muito pouca informação sobre aquilo que está a tentar passar como
423 descentralização que não isto não tem nada a ver.” -----

424 -----O senhor Samuel Carvalho (CDU) disse que “Irámos votar a favor,
425 porque não concordamos na sua genére com este tipo de descentralização que está
426 a ser feito por este Governo do PS e, pela parte ideológica, vamos votar contra,
427 apesar de defendermos o centralismo democrático e a competência do Governo
428 central em tudo, sobretudo esse assunto e não ao contrário de outras bancadas,
429 não vamos aqui distinguir entre a saúde e a Educação e Cultura porque para nós
430 isto tudo isto é importante e tudo isto faz parte da função do Estado central em
431 definir e depois sim pôr em prática, mas poderá haver uma centralização por isso é
432 que devíamos dispor da regionalização para pôr em prática a uniformização de
433 todos estes princípios que são fulcrais para a sociedade e que tem que ser
434 contabilizado por isso é que o centro democrático unitário e não se revê.” -----

435 -----O senhor Presidente da Câmara disse que “muitas vezes há algum
436 desconhecimento e não estou a dizer isto de forma, digamos, a menosprezar a
437 questão ao dizer que as pessoas estão menos informadas, não é nada, quis apenas
438 dizer que, às vezes por alguma distração ou desinformação não se aborde os
439 assuntos completamente. Ou seja, no que diz respeito esta questão não esquece
440 realmente a saúde ou quem mete aqui tudo no mesmo saco, no entanto, dizer que
441 não tem nada a ver com médicos, com enfermeiros, com assistentes técnicos e até
442 administrativos, não tem nada a ver com isso e não é isso que eles querem mandar
443 no caso referido aqui da comunidade intermunicipal, tem a ver com os tais
444 pareceres, ajudas ao planeamento, tem a ver também no caso depois para os
445 municípios, conforme já referi com os assistentes operacionais e com tudo que diz
446 respeito ao próprio imóvel, ao próprio funcionamento desde os ares condicionados
447 aos telhados. Em termos de médicos e enfermeiros quer dizer que para já não há
448 absolutamente nada que tenha algum constrangimento e é evidente que isso
449 continua na administração central. Portanto, é isso que muitas vezes, as pessoas
450 que pagam é normal, isto acontece, aliás, dizer-vos que este dossiê da

ATA N.º 03/2019 – Reunião de 28 de Março de 2019

451 descentralização e que é extenso e complexo, mas o caminho faz-se caminhando e
452 se não se iniciar nunca se lá chega e não estou com isto a dizer como é lógico que
453 isto está tudo no país das maravilhas e que está a correr muitíssimo bem, não tanto
454 mais é que, de facto, estamos aqui e pedir realmente a não transferência destas
455 competências neste caso para o município do Bombarral e isto de outra forma seria
456 completamente irresponsável se de uma forma completamente cega se ficasse com
457 tudo ou pelo menos não se analisassem devidamente essas questões. Sabemos
458 como é que está em termos do envelope financeiro que ainda não existe na área da
459 educação, por exemplo, mas que a chegar julgo que quanto antes e, portanto, já
460 estamos a preparar para realmente enquadrar todo esse tipo de situação e ver se,
461 de facto, é possível nesta fase já aceitá-las, porque elas já estão como sabem
462 desde o dia um de Janeiro de 2019 nos municípios. Posso não ter uma abordagem
463 a tratar isto com clareza de modo, nós cidadãos comuns não profissionais da
464 política que andamos que possamos cumprir, portanto, acredito que muitas vezes a
465 abordagem pode não ser a mais correta, mas não por falta de vontade nossa mas
466 por desinformação do Estado central. -----

467 -----Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a proposta supra
468 transcrita. -----

469 -----**PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE**
470 **COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA PROTECÇÃO E SAÚDE ANIMAL E**
471 **SEGURANÇA DOS ALIMENTOS:** Foi presente a seguinte proposta da Câmara
472 Municipal: “Considerando que: 1. Na sequência da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto,
473 foi publicado a 30 de janeiro o Decreto-Lei n.º 20/2019, que concretiza o quadro de
474 transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção
475 e saúde animal e a segurança dos alimentos; 2. O referido Decreto-Lei estabelece,
476 no seu n.º 3 do art. 20.º, o prazo de 60 dias corridos após a sua entrada em vigor
477 para a comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) da pretensão de
478 não exercer as competências previstas no mesmo; 3. O Município do Bombarral não
479 possui nos seus quadros um médico veterinário, recorrendo a uma prestação de
480 serviços, em regime de avença, para corresponder às competências que lhe são
481 acometidas; 4. O novo quadro de competências, bem como a entrada em
482 funcionamento do Centro de Recolha Animal do Bombarral e Cadaval, vem criar
483 uma exigência diferente em termos de acompanhamento técnico especializado; 5. A
484 adequação do quadro de pessoal às exigências supracitadas não é compatível com
485 a assunção de competências no imediato. Proponho que: a) A Câmara Municipal do
486 Bombarral deliberou, no uso das competência prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo
487 25.º e na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das
488 Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
489 redação atual, conjugado com o n.º3 do artigo 21.ºdo Decreto-Lei n.º20/2019, propor
490 à Assembleia Municipal a não aceitação, relativamente ao ano de 2019, das
491 competências previstas no Decreto-Lei n.º20/2019, de 30 de janeiro. b) A

ATA N.º 03/2019 – Reunião de 28 de Março de 2019

492 deliberação seja comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais, no legal prazo
493 conferido para o efeito.” -----

494 -----O senhor Presidente da Câmara disse que: “dar mais os pormenores que
495 vamos juntando a tudo isto e a todo este dossiê da descentralização, neste caso no
496 domínio da proteção animal e a segurança dos alimentos, de facto, este novo
497 quadro de competências bem como a entrada em funcionamento do Centro de
498 recolha animal do Bombarral e Cadaval vem criar uma agenda diferente em termos
499 de acompanhamento técnico especializado e atuação do quadro de pessoal a
500 exigências supracitadas não é compatível com a delegação de competências no
501 imediato e é exatamente por isto que não vamos aceitar esta transferência de
502 competências ao dia de hoje, uma vez que é preciso compagnar um dossier
503 extensíssimo que tem a ver tanto com a proteção de saúde Animal, como com a
504 segurança dos alimentos e, como até também as próprias taxas a aplicar a esta
505 situação. De facto, é um dossier que, à partida poderia para os mais distraídos ser
506 de alguma forma simples, mas não, é um dossier muito complexo, este da Saúde
507 Animal e da segurança dos alimentos e, como tal iremos proceder paulatinamente
508 ao enquadramento na nossa Câmara Municipal, uma vez que o ponto fundamental é
509 que temos que ter um veterinário municipal e, como todos nós sabemos, neste
510 momento que existe é uma prestação de serviços a terminar e como tal não é
511 enquadrável sequer nesta situação, temos que nos preparar e iremos ter todo o
512 tempo para estarmos mesmo preparados para este dossier que é um dossiê
513 bastante interessante mesmo para o nosso mundo e para todos, como tal teremos
514 que fazer e vamos fazer com certeza.” -----

515 -----O senhor Carlos João Fonseca (PSD) disse que: “no âmbito do novo
516 centro que vai ser construído entre o Bombarral e Cadaval será que é possível
517 termos o veterinário municipal para mais do que um concelho porque não faz
518 sentido, e vai ser tratado em conjunto e já agora o problema da questão da
519 segurança alimentar não deve ser, com certeza, a segurança alimentar dos animais
520 imagino eu e, portanto, poderá obrigar também a ter um técnico de Segurança
521 Alimentar.”-----

522 -----O senhor Presidente da Câmara disse que: “são questões muito
523 pertinentes e agradeço imenso que as tenha colocado porque, de facto, dizem
524 respeito à atualidade, exatamente isso é o que levantou esta questão logo à partida
525 sobre se, eventualmente, dava para 2 concelhos e acho que foi a 1ª pergunta que
526 eu fiz e que surge imediatamente, quando tocamos neste assunto, no entanto, não
527 sei ainda responder a essa pergunta, confesso que foi logo equacionar-se a
528 questão, podemos equacionar com o senhor presidente da Câmara do Cadaval,
529 mas eu acho que ela está com este dossier também da segurança alimentar, se
530 calhar, apenas é mesmo um. É claro uma panóplia tão grande mas deverá ser
531 possível ter apenas um,. Dizer-vos o seguinte é que no domínio da segurança dos
532 alimentos que outorga o presidente da Câmara respetiva de uma forma geral,

ATA N.º 03/2019 – Reunião de 28 de Março de 2019

533 registou proveitos no controlo, fiscalização e verificação das condições higio-
534 sanitárias dos estabelecimentos industriais agroalimentares que utilizam matéria-
535 prima de origem animal no âmbito do sistema de indústria responsável em que seja
536 o Município a entidade coordenadora é também atribuída às câmaras a qualidade
537 de entidade coordenadora dos estabelecimentos, incluindo a competência de
538 realização dos controlos oficiais. A responsabilidade pelas vistorias e manutenção
539 das condições higio-sanitárias dos estabelecimentos de comércio, por grosso e do
540 armazém de géneros alimentícios de origem animal que exija condições de
541 temperatura controlada estabelecimentos comércio, armazéns de alimentos para
542 animais. A funcionar em mercados abastecedores e mercados municipais. O
543 controlo talhos e de salas de desmancha de carnes e agora seria que todo ele é
544 uma coisa uma série infindável de situações que a nós, de facto, nos tranquiliza
545 quando isto estiver assinado, eu, pelo menos confesso-lhe sinceramente que mais
546 tranquilo. “-----

547 -----Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a proposta supra
548 transcrita. -----

549
550 -----Nada mais havendo a tratar, pelas 22:15 horas foi a sessão encerrada e
551 lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelo
552 Presidente da Mesa e pelos dois Secretários. -----

553

554 O Presidente:

555

556 O 1.º Secretário:

557

558 O 2.º Secretário:

559